



DECRETO Nº 9.564 DE 17 DE Fevereiro DE 2023.

ALTERA O DECRETO Nº 9.506 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE AS DATAS COMEMORATIVAS DO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 9.506 de 23 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

III- 22 de Fevereiro – Ponto Facultativo (Quarta-Feira de Cinzas, expediente será a partir das 14:00h com exceção da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, que deve retornar o expediente às 13:00h);

(...)” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 17 de Fevereiro de 2023.

**EMANUEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal



GABINETE  
DO PREFEITO

Praça Alencastro, 158 . Centro . 7º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT . Telefone: (65) 3645-6029  
gabinetedoprefeito@cuiaba.mt.gov.br  
www.cuiaba.mt.gov.br